CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)
Ata da 31ª reunião, realizada em 3 de julho de 2026

Em 3 de julho de 2026, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: a presidente suplente Wanderlene Ferreira Nacif, representante da SEMAD; Representantes do Estado: Lorena Gonçalves Brito, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Raphael Evaristo Rodrigues, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Vitor Takahashi Rosa, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Lucas Silva e Greco, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG). Representantes dos municípios: Fábio de Cássio Torezan, da Prefeitura de Patrocínio; Jhonata Soares Coelho, da Prefeitura de Mantena; Vinícius Moraes Perdigão, da Prefeitura de Nova Era; Gustavo Alvarenga Rodrigues, da Prefeitura de Lavras; Géssica Pereira Santana, da Prefeitura de Taiobeiras; Representantes dos usuários de recursos hídricos: Thiago Henrique Alves da Cruz, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa); Renato Junio Constâncio, da Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig); Henrique Damásio Soares, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Cecília Noronha de Araújo Tôrres, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Heloísa Cristina França Cavallieri, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico (SAAE) de Itabirito; Representantes da sociedade civil: Ana Paula Randazzo Baroni Valadares, da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca); Décio Antônio Chaves Beato, da Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - Núcleo Minas Gerais (Abas/MG); José Geraldo Mageste da Silva, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU); Roberto Cézar de Almeida Monte-Mor, da Universidade Federal de Itajubá (Unifei). **Assuntos em pauta**. **1) ABERTURA**. Verificado o quórum regimental, a presidente suplente Wanderlene Ferreira Nacif declarou aberta a 31ª reunião da Câmara Normativa e Recursal. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO**. Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS**. Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA**. Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 30ª REUNIÃO**. Item retirado de pauta pela Presidência devido à não disponibilização da ata da 30ª reunião aos conselheiros. **6) MINUTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH/MG PARA EXAME E DELIBERAÇÃO. 6.1) Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que revoga a Deliberação Normativa CERH-MG nº 67, de 11 de dezembro de 2020. SEI/Nº 2240.01.0000597/2026-82. Responsável: Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa (GECBH/IGAM**). Minuta de Deliberação Normativa aprovada por unanimidade nos termos apresentados pelo IGAM. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Segov, Prefeitura de Patrocínio, Prefeitura de Mantena, Prefeitura de Lavras, Prefeitura de Taiobeiras, Cemig, Copasa, Faemg, Fiemg, SAAE de Itabirito, Promutuca, Abas, UFU e Unifei. Abstenções: MPMG e Prefeitura de Nova Era. Ausências: SEE e IHMBio. Justificativas de abstenções. Conselheiro Lucas Silva e Greco/MPMG: "Em razão de orientação formal da Corregedoria Geral do Ministério Público, eu me abstenho." Conselheiro Vinícius Moraes Perdigão/Prefeitura de Nova Era: "Eu entrei atrasado na reunião, li os assuntos, e tem alguns assuntos que estão na Deliberação que eu não concordo." Íntegra da apresentação da Minuta de Deliberação Normativa. Maria de Lourdes Amaral Nascimento/IGAM: "Nós trouxemos para os senhores a revogação da Deliberação Normativa CERH nº 67/2020. Essa Deliberação trouxe, no programa de monitoramento, avaliação da governança dos Comitês de Bacias Hidrográficas. A Deliberação instituiu o programa de monitoramento e veio com a finalidade original: criar indicadores de acompanhamento institucional — essa foi uma das grandes inovações da DN, a criação de indicadores para poder acompanhar a avaliação dos Comitês; fortalecer a governança dos Comitês — veio também trabalhando essa questão do fortalecimento da governança dos comitês; e estimular a melhoria contínua da atuação do Comitê. Ao trazer essa Deliberação para este Conselho, o IGAM tinha a intenção dessas três finalidades objetivas originais. O artigo 8º traz que a CTPLAN procederá à análise e avaliação dos resultados do programa. Nós apresentamos à CTEP no dia 12/6. Em 2020 começamos a trabalhar a Deliberação e tivemos muitos avanços após a implementação. Entre eles a implantação

da cobrança pelo uso de recursos hídricos em todas as Circunscrições Hidrográficas e a ampliação dos contratos de gestão com as entidades equiparadas. Hoje só não temos entidade equiparada nos Comitês JQ1, JQ2, JQ3, Mucuri, São Mateus e Pardo. Só não temos hoje contrato de gestão porque não temos entidade ainda equiparada a esses Comitês, mas já estamos em processo de edital, de divulgação, para que consigamos também equipar esses Comitês a uma entidade equiparada. E o aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão de planejamento e monitoramento. Após a implementação dessa Deliberação, nós tivemos esses grandes avanços e que alteraram bem a questão, avançaram e deram uma alteração muito grande na questão dos sistemas e na implementação do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. E com isso nós fizemos o primeiro ciclo de avaliação, que foi de 2022 a 2023. A Deliberação trouxe que a avaliação é bienal. E o que nós constatamos? Que a DN avalia adequadamente a regularidade documental e administrativa. Apresentação das atas, apresentação da presença, encaminhamento da documentação, encaminhamento da pauta, toda essa questão de regularidade documental e administrativa a DN avalia bem. Porém, não avalia de forma consistente a governança, a maturidade institucional do Comitê, a efetividade das decisões, o impacto das ações dos Comitês; o impacto, por exemplo, dessas decisões nas ações e na efetividade da governança realmente dos Comitês; e o resultado das políticas públicas dos recursos hídricos. Então nós concluímos que o modelo funciona melhor como instrumento de controle administrativo do que como uma ferramenta de avaliação da governança. Era essa a intenção, avaliar no todo a governança do Comitê. Por que isso aconteceu? Quais foram as fragilidades metodológicas identificadas? Nós identificamos que os indicadores eram limitados e com predominância quantitativa e formal. Por isso também que eles trouxeram muito essa questão administrativa. Por exemplo, de indicadores, entrega de informações. Era apenas a entrega das informações, se entregou a ata, se entregou a pauta, se entregou a documentação no prazo correto, se convocou no prazo correto. Avaliava o prazo e não avaliava a qualidade. Sempre as questões todas eram de prazo. Mas qual era a qualidade dessa informação? Qual foi a qualidade dessa informação que o Comitê produziu? Ela não avalia; ela só avalia o prazo. Participação por segmento: também tínhamos indicadores que mensuravam a participação por segmento. Nós tínhamos realmente quais segmentos tinham participado, qual era a participação de todos os segmentos nas reuniões, mas media presença e não influência. Qual foi a influência realmente dessa participação? Qual está sendo a influência dessa participação? Ou está sendo a perda, a não influência? O que está acontecendo que esse segmento não está participando, qual a razão, qual está sendo a influência dessa questão da não participação desse segmento? Isso não era avaliado. Capacitação: estamos medindo a participação e não a aprendizagem. Participou ou não participou, qual foi realmente o aprendizado inserido ou captado naquela capacitação. Plano de trabalho: verifica existência e não execução. Encaminhou o plano de trabalho? A diretoria tinha que encaminhar o plano de trabalho. Mas executou? E qual foi a qualidade daquele plano de trabalho? Número de reuniões: medir a quantidade e não resultados. Quanto mais reuniões, mais pontos o Comitê tinha. Mas qual foi o resultado dessa reunião, qual foi a pauta, quais discussões realmente foram mensuradas, evoluídas e avaliadas nessa reunião? Isso não era avaliado, e o indicador não trazia isso. Falando um pouco mais sobre a limitação dos indicadores, formalização das decisões não media implementação das decisões. O Plano Diretor de Recursos Hídricos, por exemplo, estava em pauta. Diz se aquele assunto tinha sido pautado, mas não a execução dos programas e não como tinha sido a discussão, naquele momento, daquele programa ou daquela ação na reunião do Comitê. A Cobrança também não mede resultado de aplicação do recurso; mede apenas se foi implementada ou não. Gestão de conflitos também não mede a qualidade da mediação, e articulação institucional não mede a efetividade das parcerias; apenas se houve parceria, articulação, mas não como foi a efetividade daquela parceria. O que aconteceu a partir do momento que o Comitê teve aquela parceria, fez aquele evento, isso não era mensurado. Então a maioria dos indicadores mede o processo em conformidade, mas não resultados. Após essa grande mudança e o avanço no Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, com aquela questão que eu disse antes, dos contratos de gestão, a questão da Cobrança, nós começamos a avaliar em duplicidade. Algumas questões que estão avaliadas na Deliberação 67 também estão sendo avaliadas nos contratos de gestão, nos relatórios de acompanhamento do Plano Diretor de Recursos Hídricos; e ações também permanentes de apoio do IGAM com os relatórios de governança e de situação de recursos hídricos. Com isso, o que aconteceu? O funcionamento dos Comitês, realização de reuniões, implementação do Plano, articulação institucional, participação social, nós estamos com uma sobreposição de atividades e de ações, que estão sendo sobrepostas na aplicação da Deliberação 67 e também desses instrumentos e ferramentas de gestão que agora

estamos aplicando também no Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos, tendo em vista essa evolução que tivemos. Qual o impacto dessa sobreposição? Nós temos solicitação repetida das mesmas informações, a partir do momento que elas se sobrepõem; aumento da carga administrativa para o CBHs e também para as entidades equiparadas; retrabalho para o órgão gestor; e também possibilidade de avaliações paralelas e divergentes. Com essa questão toda de sobreposições, de não efetividade na avaliação realmente da governança dos Comitês, nós temos algumas alternativas propostas, além da revogação da Deliberação 67. A revogação não significa interromper o aperfeiçoamento da governança. Então nós estamos com ação inserida no plano de ação do Plano Estadual de Recursos Hídricos. Hoje na CTEP, o pessoal da Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos apresentou todo o diagnóstico, todo o prognóstico do Plano Estadual de Recursos Hídricos. E agora estão trabalhando no plano de ação. E nós já inserimos uma ação no plano de ação do Plano Estadual de Recursos Hídricos no sentido de desenvolver um sistema de indicadores para avaliar a governança dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais, a fim de avaliar realmente a governança dos Comitês. Nós vamos desenvolver um sistema de indicadores, vamos pensar em um sistema de indicadores que realmente venham avaliar a governança dos Comitês. Nós precisamos disso, mas no momento o que temos é uma sobreposição de informações e de avaliações que não estão trazendo efetividade. E nós precisamos realmente pensar em indicadores que venham realmente avaliar a governança dos Comitês. Então nós estamos inserindo uma ação no Plano Estadual de Recursos Hídricos. E além disso nós temos a ação correlata que é o apoio institucional permanente do IGAM. Nós apoiamos, permanentemente, os 34 Comitês de Bacia. Aprimoramento dos indicadores de contrato de gestão, a Gerência de Apoio às Entidades Equiparadas está o tempo todo trabalhando e aprimorando a questão dos indicadores do contrato de gestão. Orientações técnicas a todo momento, manual de diretriz metodológica, processo participativo de autoavaliação dos Comitês também. Então todo esse arcabouço de ações, propostas e proposições. Nós ainda estamos efetivando para que consigamos manter a efetividade e o fortalecimento dos Comitês, o que é o nosso principal objetivo. Na conclusão, a Deliberação CERH nº 67/2020 apresenta limitações metodológicas relevantes, sobreposição com instrumentos mais consolidados, como os contratos de gestão — que agora nós temos vários contratos de gestão. O primeiro ciclo não demonstrou ganhos efetivos para a governança, e o custo administrativo supera os benefícios observados. Dessa forma, a revogação da Deliberação CERH nº 67/2020 mostra-se tecnicamente fundamentada e administrativamente recomendada. A proposta não representa o abandono da avaliação da governança dos Comitês. Ao contrário, busca substituir um instrumento que se mostrou limitado, por mecanismos mais efetivos, integrados e aderentes à realidade atual do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Nós apresentamos na CTEP, no dia 12/6; ela foi aprovada, e agora nós trouxemos aqui nesta Câmara Técnica.” **7) ASSUNTOS GERAIS**. Não houve manifestações. **8) ENCERRAMENTO**. Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Wanderlene Ferreira Nacif agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Wanderlene Ferreira Nacif
Presidente suplente da Câmara Normativa e Recursal